

DECRETO 16478/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 150.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de julho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças